

Dá denominação a duas ruas da cidade.

Jayme da Costa Pereira, Presidente da Camara Municipal de Porto Alegre;

Faço saber que a Comissão Permanente da Camara decreta "ad-referendum" desta, e eu promulgo, no uso das attribuições que me confere o Art. 34, § 1º da Lei Organica, a seguinte

L E I

A Comissão Permanente da Camara Municipal de Porto Alegre;

considerando que as ruas São Manoel e São Francisco, no bairro do Parthenon, seffrem solução de continuidade entre as ruas Euclýdes da Cunha e Evaristo da Veiga;

considerando que a repartição competente solicitou, per intermedio do Chefe do Poder Executivo, nova denominação para esses trechos de via publica, tendo em vista as conveniencias de serviço de lançamento;

considerando que, ao ser substituida a denominação da actual rua Guilherme Alves, desapareceu o nome de grande historiador Rocha Pombo;

considerando que o finado engenheiro Jorge Valdetaro de Lessio e Seibnitz foi efficaç collaborador da administração de illustre ex-Intendente Dr. José Montaurý, quando do lançamento inicial da rêde de exgettes da cidade;

attendendo ao solicitação pelo Poder Executivo, no uso das attribuições que lhe confere a Lei Organica,

D E C R E T A

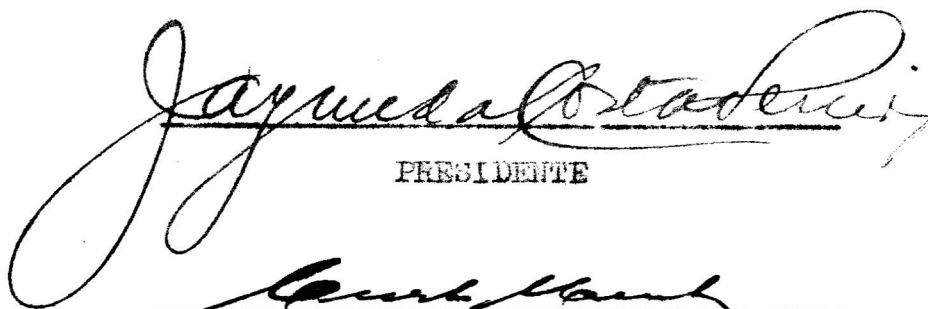
Art. 1º - Ficam denominados ROCHA POMBO e DR. LOSSIO, respectivamente, os trechos das ruas São Francisco e São Manoel, entre as ruas Machado de Assis e Evaristo da Veiga.

Cópia Autentica

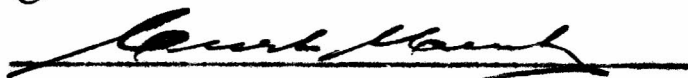
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém.

Camara Municipal de Porto Alegre, 19 de março de 1937.



PRESIDENTE



SECRETARIO